



**DECRETO Nº 684/2023**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

| NOME                         | CARGO/<br>LOTAÇÃO                                             | PROTOCOLO | DIAS DE LICENÇA<br>ESPECIAL<br>CONCEDIDOS/<br>PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO:                      |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Teomilia<br>Mamus<br>Zdebski | Técnica em<br>Enfermagem/<br>Secretaria<br>Municipal de Saúde | 9433/2023 | 90 (noventa) dias -<br>ref. período aquisitivo<br>2015/2020      | 02/01/2024<br>à<br>31/03/2024 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2023.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal